



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA nº 13/2022 REFERENTE AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019**

O Vereador que subscreve o presente, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 118, § 5º do Regimento Interno, propõe a seguinte subemenda:

SUBEMENDA MODIFICATIVA

- Altere-se o texto da alínea “c” do inciso IV do §1º do art. 218 proposto pela emenda nº 13/2022 da forma que segue:

Art. 218. [...]

§1º [...]

IV. [...]

c) os terraços, se sua área coberta encontrar-se afastada no mínimo 5 (cinco) metros da fachada da edificação e não exceder a, no máximo, 50% da área do pavimento, bem como não caracterizem unidade autônoma.

JUSTIFICATIVA

A presente serve para adaptar a emenda previamente apresentada às decisões plenárias da Audiência Pública realizada para este fim.

Anchieta/ES, 28 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PDM – CONFORME ARTIGO 15 DO
REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 07/12/2022
PROPOSTA APRESENTADA PELA AUDIÊNCIA.**

